



PROCESSO N.º 125/08

PROTOCOLO N.º 9.806.705-5

PARECER N.º 324/08

APROVADO EM 11/04/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADA: SEED/DET – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: PROFUNCIONÁRIO/PR – Programa Nacional de Valorização dos Funcionários da Educação: expansão de oferta dos cursos técnicos da área profissional de Serviços de Apoio Escolar, a distância, do ano de 2008.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício nº 206/2008-GS/SEED, de 21 de janeiro de 2008, encaminha, a este Conselho, solicitação “do Departamento de Educação e Trabalho – DET, responsável pela implantação e implementação da Política de Formação dos Profissionais da Educação não docentes no Paraná (...)” para “a autorização da abertura de novas turmas no ano letivo de 2008 para dar continuidade à formação técnica dos funcionários.

O número de vagas ofertadas será de 3.360 (três mil trezentas e sessenta), para atendimento de funcionários das escolas públicas do Estado, sendo 1860 (um mil oitocentas e sessenta) para o primeiro semestre e 1500 (mil e quinhentas) para o segundo semestre de 2008. Com a finalidade de atender a demanda dos municípios distantes das unidades escolares onde estão autorizados os cursos ofertados, o DET sugere a descentralização de turmas através do estabelecimento devidamente regulamentado para o funcionamento do curso” (cf. fls. 03)

As vagas estão distribuídas para os cursos nas situações descritas das folhas 45 a 48 do processo, a saber:

1<sup>a</sup>) cursos a serem autorizados em estabelecimento de ensino ainda não credenciado;

2<sup>a</sup>) novos cursos a serem autorizados em estabelecimentos de ensino já credenciados;

3<sup>a</sup>) novas turmas dos cursos já autorizados;



PROCESSO N.º 125/08

4ª) descentralização de cursos de estabelecimentos de ensino já credenciados.

1.2 A Chefia do Departamento de Educação e Trabalho/SEED, encaminha documentos a este Conselho, em 07 de março de 2008, com o seguinte despacho:

“ Com vistas às adequações legais para solicitação de abertura de novas turmas do Profucionário nas escolas públicas do Estado do Paraná, atendendo ao Art. 37 § 1º da Deliberação nº 04/99 (sic), anexamos ao processo protocolado sob o nº 9806703-5:

1. Tabela contendo demanda de abertura de turmas; que leva em conta as escolas cujos cursos foram autorizados e reconhecidos pelo Parecer do CEE, nº 926/07, tanto no que se refere aos cursos a serem ministrados nas escolas nominadas, quanto às descentralizações referentes a essas escolas;
2. Resolução nº 369/08 da Secretaria de Estado da Educação, de 28 de janeiro de 2008, que RECONHECE o Programa de Valorização dos Funcionários da Educação - PROFUNCIONÁRIO, com base nos documentos emitidos pelo CEE.” (cf. fls. 09)

## 2. No Mérito

2.1 Trata-se de pedido da SEED para expansão do Profucionário, no ano de 2008, nos estabelecimentos de ensino da rede estadual do Paraná, com oferta, a distância, dos cursos técnicos de nível médio, 21ª área profissional de Serviços e Apoio Escolar para a formação de profissionais da educação, não docentes, em Alimentação Escolar, Gestão Escolar, Meio Ambiente e Infra-Estrutura Escolar e Multimeios Didáticos.

2.2 A SEED pelo Edital nº 29/2008 – DG/SEED, de 12/03/2008, que regulamenta o “Processo de Seleção de Funcionários das Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino para Participação nos Cursos Técnicos em Nível Médio do Profucionário”, torna público os dados gerais dos cursos do Profucionário, do qual extraímos:

### 1. Das Disposições Preliminares

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar servidores públicos efetivos para suprir as vagas oferecidas pela SEED, nos Cursos Profissionalizantes Técnico de Nível Médio do Profucionário, com formação em Alimentação Escolar, Gestão Escolar, Meio Ambiente e Infra-Estrutura Escolar e Multimeios Didáticos.

1.2 Os Cursos Profissionalizantes Técnicos de Nível Médio estão estruturados em 16 (dezesseis) Módulos, com 60 (sessenta) horas cada um, totalizando 1260 (mil duzentas e sessenta) horas.



PROCESSO N.º 125/08

1.2.1 Cada curso é composto por dois Eixos: o **primeiro**, de Formação Pedagógica, desenvolvido em 6 (seis) Módulos, totalizando 460 (quatrocentas e sessenta) horas, sendo 360 (trezentas e sessenta) para estudo dos Módulos, e 100 (cem) de Prática Profissional Supervisionada; o **segundo**, de Formação Técnica, apresenta 10 (dez) Módulos, sendo 600 (seiscentas) horas para estudo dos Módulos, e 200 (duzentas) horas de Prática Profissional Supervisionada.

1.2.2 A Prática Profissional Supervisionada será cumprida num percentual de 50% (cinquenta por cento) no local e horário de trabalho e os outros 50% (cinquenta por cento) em instituições afins, sendo que este último percentual deverá ser cumprido em horário além do exigido na carga horária normal de trabalho.

1.2.3 Cada turma contará com um professor pedagogo atuando como Tutor, com 20 (vinte) horas à disposição dos alunos, sendo (quatro) horas e 30 (trinta) minutos para atendimento presencial coletivo e as demais para atendimento individualizado e planejamento.

1.2.4 Os momentos presenciais do curso acontecem aos sábados e os servidores públicos cursistas deverão estar presentes em 100% (cem por cento) dos encontros. A carga horária presencial por módulo é de 18 (dezoito) horas.

(...)

### 3. Das Vagas

3.1 Serão oferecidas 30 (trinta) vagas por turma, conforme discriminado no Anexo III, deste Edital.

3.2 Nos Núcleos Regionais de Educação de Ibaiti e Loanda, onde estão sendo ofertadas vagas para o Curso de Alimentação Escolar e Meio Ambiente e Infra-Estrutura Escolar, a turma terá 15 (quinze) vagas para o curso de Alimentação Escolar e 15 (quinze) vagas para o curso de Meio Ambiente e Infra-Estrutura Escolar. O Eixo I – da Formação Pedagógica e os módulos 7, 8, 9, do Eixo II – da Parte Específica, serão realizados em turma única.

### 4. Das Inscrições

4.2 Poderão inscrever-se servidores públicos (funcionários) efetivos integrantes do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE em exercício nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual, Núcleos Regionais de Educação e Secretaria de Estado da Educação, que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, segundo atuação:

- a) no Curso Técnico em Gestão Escolar, poderão inscrever-se os funcionários em exercício nas secretarias de escolas, dos NRE e da SEED;
- b) no Curso Técnico em Multimeios Didáticos, poderão inscrever-se os funcionários em exercício nas Bibliotecas e Laboratórios das escolas, NRE ou SEED;
- c) no Curso Técnico em Meio Ambiente e Infra-Estrutura Escolar, poderão inscrever-se os funcionários em exercício na limpeza, manutenção, inspeção de alunos das escolas, NRE e da SEED; e
- d) no Curso Técnico em Alimentação Escolar, poderão inscrever-se os funcionários em exercício na cozinha e serviços de merenda das escolas, NRE e SEED;



PROCESSO N.º 125/08

4.2.1 Os servidores públicos somente poderão inscrever-se para as vagas no Núcleo Regional de Educação no qual estiverem lotados;

4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) ficha de Inscrição com Declaração de Compromisso de 100% de freqüência às aulas presenciais aos sábados pela manhã, e cumprimento de horário da Prática Profissional Supervisionada, além do horário de trabalho, conforme descrito no item 1.2 do presente Edital, bem como custeio das despesas de transporte e alimentação para tal, (Anexo I);

(...)

4.4 Não poderão participar do presente Edital os Funcionários que desistiram da vaga ou foram desligados de cursos técnicos do PROFUNCIÓNARIO, em andamento ou encerrados.

### 5. Da Classificação

5.1. Os servidores públicos inscritos serão selecionados de acordo com os critérios abaixo:

- a) maior tempo de serviço prestado ao Estado do Paraná;
- b) maior tempo de exercício na função, na área do curso pretendido;
- c) residir no município de oferta do Curso (nos NRE onde a oferta da turma não é no município sede do NRE e/ou a oferta do curso for descentralizado da escola sede, o aluno/servidor, preferencialmente, deverá residir no município de oferta ou município de menor distância em km); e
- d) maior idade

(...)

### 7. Das Disposições Finais

7.1. Será desligado da turma, a qualquer tempo, o servidor público que não estiver na função condizente com o curso ou que não cumprir a carga horária total dos momentos presenciais por módulo.

7.2. A documentação e a veracidade das informações são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.3. Terá sua classificação indeferida o servidor que apresentar mais de uma inscrição neste processo de seleção.

(...)" (cf. fls. 49 a 53).

2.3 Os novos cursos do Profucionário que serão implantados em 2008, em estabelecimentos de ensino da rede estadual deverão ser avaliados por uma comissão para o reconhecimento, tendo em vista o disposto na Deliberação n.º 4/99-CEE.



PROCESSO N.º 125/08

"...")

Art. 37 – O reconhecimento é o ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e educativa das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento, e dessa forma o integra plenamente ao Sistema Estadual de Ensino.

§ 1º – O reconhecimento se reporta aos cursos ministrados no estabelecimento nos termos do respectivo ato de autorização, com menção ao nível ou modalidade ofertados.

§ 2º – O estabelecimento, para todos os efeitos legais, fica reconhecido juntamente com reconhecimento de qualquer um de seus cursos.

§ 3º – A implantação de novo nível, curso ou modalidade, ainda que em estabelecimento reconhecido, exige processo específico de autorização para funcionamento e ulterior reconhecimento.

§ 4º – No caso de experiência pedagógica, dar-se-á processo de reconhecimento após sua avaliação pelo CEE.

(...)

Art. 67 – Em todo documento escolar expedido pelo estabelecimento deve constar, obrigatoriamente, o número do ato de autorização para funcionamento e, quando existir, do ato de reconhecimento.

Parágrafo único – Para expedição de certificados ou diplomas de conclusão de curso ou habilitação, exigir-se-á o respectivo ato de reconhecimento.

(...)"

## II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e tendo em vista os Pareceres CEE/PR n.ºs 67/06, 366/07 e 926/07, somos:

a) favoráveis ao credenciamento do Colégio Estadual Loureiro Fernandes, de Curitiba, para o Programa Nacional de Valorização dos Funcionários da Educação – PROFUNCIONÁRIO, com a autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Gestão Escolar, Técnico em Meio Ambiente e Infra-Estrutura Escolar e Multimeios Didáticos, da 21ª Área Profissional: Serviço de Apoio Escolar, a distância, a partir do 1º semestre do ano de 2008;

b) favoráveis à autorização de funcionamento dos cursos: Meio Ambiente e Infra-Estrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Alimentação Escolar, a distância, nos estabelecimentos de ensino credenciados para o PROFUNCIONÁRIO (cf. Quadro I do Anexo), ficando vedada a descentralização curso Técnico em Multimeios Didáticos, do Colégio Estadual Jorge Andreguetto, de Fazenda Rio Grande, que está ainda em fase anterior à autorização de funcionamento, matéria de análise deste processo;



PROCESSO N.º 125/08

c) favoráveis à autorização, para uma só oferta, da **descentralização** do curso Gestão Escolar (cf. Quadro II do Anexo), reconhecido pela Resolução n.º 369/08 de 28/01/2008, cabendo à escola sede a responsabilidade pela expedição e guarda da documentação escolar. Entretanto, indefere-se o pedido de descentralização para o Colégio Estadual Costa Viana, de São José dos Pinhais, do curso Técnico em Multimeios Didáticos, uma vez que o pedido de autorização deste curso para o Colégio Estadual Jorge Andreguetto, de Fazenda Rio Grande, é ainda proposta deste processo.

d) favorável ao funcionamento de novas turmas dos cursos do **PROFUNCIONÁRIO** (cf. Quadro III do Anexo), reconhecidos pela Resolução n.º 369/08, fundamentado no Parecer n.º 926/07-CEE.

Estão previstos para o ano de 2008, o funcionamento, a distância, dos cursos Técnicos em Gestão Escolar, Meio Ambiente e Infra-Estrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Alimentação Escolar, todos da 21ª Área Profissional de Serviços e Apoio Escolar, nas escolas públicas estaduais do Paraná, credenciadas para Profucionário – Programa Nacional de Valorização dos Funcionários da Educação (cf. Quadro IV do Anexo).

Outrossim, cabe à SEED providenciar os processos de reconhecimento dos novos cursos que serão autorizados a funcionar nos estabelecimentos de ensino estaduais elencados no presente Parecer, tendo em vista o disposto nos artigos 37 e 67 da Deliberação nº 4/99-CEE.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 125/08

CONCLUSÃO DA CÂMARA

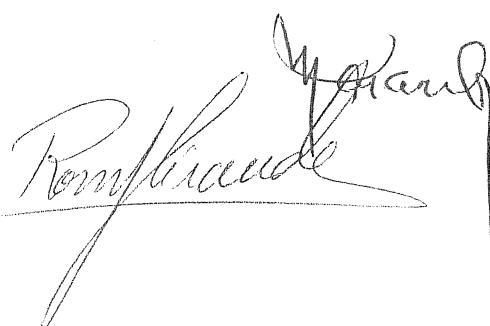
A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 10 de abril de 2008.



Hall Mongochi  
Lamim Júnior  
Thiago  
Eduardo  
Lilian A. Wachowiak

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a  
Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de abril de 2008.



PROCESSO N.º 125/08

**ANEXO I – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE NOVOS CURSOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CREDENCIADOS PARA PROFESSORES**

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	TURMAS 2008	CURSO		CURSO 2008 início no 1º sem de 2008	TURMAS 2008	CURSO 2008 início no 2º sem de 2008
Apucarana	Apucarana	C.E. Nilo Cairo	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR		01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
A. M. Sul	Faz. Rio Grande	C.E. Jorge Andreguetto		MULTIMEIOS DIDÁTICOS – PARA FINS DE DESCENTRALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHais C.E. COSTA VIANA(*)				
Area. M. Norte	Colombo	C.E. Abraham Lincoln	01	MULTIMEIOS DIDÁTICOS				
	Pinhais	C.E. Amaldo F. Busato				01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Assis Chat.	Assis Chat.	C.E. Chateaubriandense				01	MULTIMEIOS DIDÁTICOS	
Campo Mourão	Campo Mourão	C.E. Campo Mourão	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
Cascavel	Cascavel	C.E. Wilson Jofre	01	MULTIMEIOS DIDÁTICOS		01	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Cianorte	Cianorte	C.E. Cianorte	01	MULTIMEIOS DIDÁTICOS		01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Cornélio Proc.	Cornélio Proc.	C.E. Cristo Rei	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
Curitiba	Curitiba	C.E. Paulo Leminski	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
Dois Vizinhos.	Dois Vizinhos.	C.E. José Guimarães	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
Foz Iguaçu	Foz Iguaçu	C.E. Leonardo da Vinci				01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
Fco Beltrão	Fco Beltrão	C.E. Barão do Rio Branco	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
Goióerê	Goióerê	C.E. Mário de Andrade	01	MULTIMEIOS DIDÁTICOS				
Guarepauava	Guarepauava	C.E. Duque de Caxias	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
Ibaiti	Ibaiti	C.E. Visconde de Guarapuava	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
Iratí	Iratí	C.E. Aldo Dallago	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
Ivaiporã	Ivaiporã	C.E. São Vicente de Paulo	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR				
		C.E. Barbosa Ferraz				01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	
								ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

\* Indefere pedido de Descentralização do Curso

PROCESSO N.º 125/08

**ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE NOVOS CURSOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CREDENCIADOS PARA PROFUNCIÁRIO**

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	TURMAS 2008	CURSO		CURSO 2008 início no 2º sem de 2008
				início no 1º sem de 2008	2008	
Jacarezinho	Stº Antônio da Platina	C.E. Rio Branco				01 MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR
Laranjeiras S.	Laranjeiras S.	C.E Prof. Gildo Aluísio Schuck	01	MULTIMEIOS DIDATICOS		01 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Loanda	Loanda	C.E. Guilherme de Almeida	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		01 MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR
Londrina	Londrina	I.E. Educação de Londrina				01 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Maringá	Maringá	I.E. Educação de Maringá	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR		01 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Paranaguá	Paranaguá	I.E. Educação de Paranaguá	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR		01 MULTIMEIOS DIDATICOS
Paranavaí	Paranavaí	C. E. Paranavaí	01	MULTIMEIOS DIDATICOS		01 MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR
Pato Branco	Pato Branco	C. E. de Pato Branco	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
Pitanga	S <sup>a</sup> Maria do Oeste	C.E. José Ancheta	01	MULTIMEIOS DIDATICOS		
Pontal	Pitanga	C.E. Dom Pedro I				01 MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR
Ponta Grossa	Ponta Grossa	I.E. Educação César Martinez	01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
Telemaco Borba	Telemaco Borba	C. E Wolff Klabin	01	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		01 MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR
Toledo	Toledo	C. E. Pres. Castelo Branco	01	MULTIMEIOS DIDATICOS		01 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Umuarama	Umuarama	C.E. Bento Mussurunga	01	MULTIMEIOS DIDATICOS		
União da Vitória	União da Vitória	C. E. Túlio de França	01	MULTIMEIOS DIDATICOS		01 MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR
Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	C.E. Sebastião Parana				
						18
						Turmas



PROCESSO N.º 125/08

**ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CURSOS RECONHECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 369/08 – PARECER 926/07- CEE**

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CURSO 2008		CURSO 2008 início no 2º sem de 2008	MULTIMEIOS DIDÁTICOS (**)
			TURMAS 2008	início no 1º sem de 2008		
A. M. Sul	São José dos Pinhais	C.E. Costa Viana Descentralização do C.E. Jorge Andreguetto do município de Fazenda Rio Grande	01	GESTÃO ESCOLAR	01	
Area. M Norte	Rio Branco do Sul	C.E. Maria da Luz Furquin Descentralização do C.E. Abraham Lincoln do município de Colombo	01	GESTÃO ESCOLAR	-	
Campo Mourão	Campina da Lagoa	C.E. Campina da Lagoa Descentralização do C.E. Campo Mourão do município de Campo Mourão			01	GESTÃO ESCOLAR
Cianorte	Rondon	C.E. Castro Alves Descentralização do C.E de Cianorte do município de Cianorte			01	GESTÃO ESCOLAR
Fco Beltrão	Pranchita	C.E.Julio Giongo Descentralização do C.E. Mário de Andrade do município de Francisco Beltrão			01	GESTÃO ESCOLAR
Jacarezinho	Jacarezinho	C.E.Luis Setti Descentralização do C.E. Rio Branco do município de Sto Antônio da Platina	01	GESTÃO ESCOLAR		
	Turmas		03		04	

(\*\*) Indefere pedido de Descentralização do curso não autorizada.

PROCESSO N.º 125/08

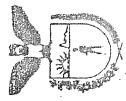
**ANEXO III - FUNCIONAMENTO DE NOVAS TURMAS DOS CURSOS RECONHECIDOS**

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	TURMAS 2008	CURSO início no 1º sem de 2008	TURMAS 2008	CURSO 2008 início no 2º sem de 2008
Apucarana	Apucarana	C.E. Nilo Cairo	01	MULTIMEIOS DIDÁTICOS	02	GESTÃO ESCOLAR
A. M. Sul	Faz. Rio Grande	C.E. Jorge Andreguetto	01	GESTÃO ESCOLAR		
	Araucária	C.E. Prof Júlio Szymanski -	-		01	GESTÃO ESCOLAR
Assis Chat.	Assis Chat.	C.E. Chateaubriandense	01	GESTÃO ESCOLAR		
Campo Mourão	Campo Mourão	C.E. Campo Mourão	01	GESTÃO ESCOLAR	01	MULTIMEIOS DIDÁTICOS
Cascavel	Cascavel	C.E. Wilson Jofre	02	GESTÃO ESCOLAR	01	GESTÃO ESCOLAR
Cornélio Proc.	Cornélio Proc.	C.E. Cristo Rei	01	GESTÃO ESCOLAR	01	GESTÃO ESCOLAR
Curitiba	Curitiba	C.E. Paulo Leminski	02	GESTÃO ESCOLAR	01	GESTÃO ESCOLAR
		C.E. José Guimarães			01	MULTIMEIOS DIDÁTICOS
		IE Erasmo Filoto	01	GESTÃO ESCOLAR		
Dois Vizinhos.	Dois Vizinhos.	C.E. Leonardo da Vinci	01	MULTIMEIOS DIDÁTICOS		
			01	GESTÃO ESCOLAR		
Foz Iguazu	Foz Iguazu	C.E. Barão do Rio Branco	02	GESTÃO ESCOLAR	01	MULTIMEIOS DIDÁTICOS
Fco Beltrão	Fco Beltrão	C.E. Mário de Andrade	01	GESTÃO ESCOLAR		
			01	MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
Goióere	Goióere	C.E. Duque de Caxias			01	GESTÃO ESCOLAR
Guarapuava	Guarapuava	C.E. Visconde de Guarapuava			01	GESTÃO ESCOLAR
Ibaiti	Ibaiti	C.E. Aldo Dallago			01	GESTÃO ESCOLAR
Iratí	Iratí	C.E. São Vicente de Paulo			01	GESTÃO ESCOLAR
Ivaiporã	Ivaiporã	C.E. Barbosa Ferraz	01	GESTÃO ESCOLAR		
Jacarezinho	Sto Antônio da Platina	C.E. Rio Branco	01	GESTÃO ESCOLAR		
Loanda	Loanda	C.E. Guilherme de Almeida			01	GESTÃO ESCOLAR

PROCESSO N.º 125/08

**ANEXO III - FUNCIONAMENTO DE NOVAS TURMAS DOS CURSOS RECONHECIDOS**

NRE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	TURMAS 2008	CURSO início no 1º sem de 2008	TURMAS 2008	CURSO 2008 início no 2º sem de 2008
Londrina	Londrina	I.E. Educação de Londrina	01	GESTÃO ESCOLAR MULTIMEIOS DIDÁTICOS MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	02	GESTÃO ESCOLAR
Maringá	Maringá	I.E. Educação de Maringá	01	MULTIMEIOS DIDÁTICOS		
Paranavaí	Paranavaí	C. E. Paranavaí	01	MULTIMEIOS DIDÁTICOS		
Pato Branco	Pato Branco	C. E. de Pato Branco				
Pitanga	Pitanga	C.E. Dom Pedro I	01	GESTÃO ESCOLAR		
Ponta Grossa	Ponta Grossa	I.E. Educação César Martinez				
Toledo	Toledo	C. E. Pres. Castelo Branco	02	GESTÃO ESCOLAR		
Umuarama	Umuarama	C.E. Bento Mussurunga				
União da Vitória	União da Vitória	C. E. Túlio de França				
Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	C.E. Sebastião Paraná	01	GESTÃO ESCOLAR		
		Turmas	26		25	



ANEXO IV

QUADRO IV - NÚMERO DE TURMAS DOS CURSOS  
DO PROFUNCIÓNARIO – ANO 2008

SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO	TURMAS 1º SEMESTRE	TURMAS 2º SEMESTRE
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE NOVOS CURSOS EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CREDENCIADOS PARA PROFUNCIÓNARIO	28	18
AUTORIZAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CURSOS RECONHECIDOS PELA RESOLUÇÃO N.º 369/08/PARECER N.º 926/07-CEE	03	07
FUNCIONAMENTO DE NOVAS TURMAS DOS CURSOS RECONHECIDOS PELA RESOLUÇÃO N.º 369/08 – PARECER 926/07-CEE	26	25
CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO PARA PROFUNCIÓNARIO COM AUTORIZAÇÃO DE CURSOS	05	03
<b>TOTAL</b>	<b>62</b>	<b>49</b>